

**AVISO DE LICITAÇÃO N° 003/2014  
PROCESSO N° 014/2014  
CONVITE N° 003/2014**

**(Lei n° 8.666/93, art. 21)**

**Modalidade de licitação: CONVITE**

**SÍNTESE DO OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.**

**Sessão de entrega de envelopes:** 17 de Fevereiro de 2014, até às 11:30 horas.

**Sessão de Julgamento:** 17 de Fevereiro de 2014, às 15:30 horas.

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.

## **EDITAL Nº 003/2014.**

**MODALIDADE: CONVITE**

**ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - ESTADO DO PARANÁ.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NOMEADA PELA PORTARIA Nº 03/2014**, de 02 de Janeiro de 2014, para a realização dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro, composta pelos senhores:

**Presidente: Rudimar Luiz Sonda**

**Membro: Elaine Cristina Baptista**

**Membro: Zacarias Silvestre**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.425.322/0001-81, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia **17 de Fevereiro de 2014, às 15:30 horas**, na Sala de Reuniões, na Rua das Comunicações, 1828, na modalidade de **CONVITE**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**1.2 - O recebimento dos Envelopes “A”, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes “B”, contendo a Proposta de Preço dos convidados e dos interessados, dar-se-á até às 11:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2014**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

**1.3 - A abertura dos Envelopes “A” contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço citado no item 1.1, às 15:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2014.** Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas dos Termos de Renúncia, conforme modelo, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes “B” contendo as propostas.

### **2. OBJETO**

**2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014**, conforme especificado no Anexo VIII, parte integrante deste Edital.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1 - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas, os demais interessados no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.**

#### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Os envelopes “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

a) \_\_\_\_\_ (modalidade) nº \_\_\_/\_\_\_ (número/ano)  
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

b) \_\_\_\_\_ (modalidade) nº \_\_\_/\_\_\_ (número/ano)  
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

**4.2** - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes “A”.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**5.1** - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope “A” (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (21,0 x 29,7 cm):

**5.1.1** - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

**5.1.2** - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

**5.1.3** – Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei;

**5.1.4** – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual, Federal e Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria das Fazendas Estadual, Federal e Municipal, na forma da lei;

**5.1.5** - Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo anexo;

**5.1.6** – Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal **menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não

mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

**5.1.7** – Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

**5.1.8** - Cartão atualizado do CNPJ ou documento expedido pela Receita Federal que legalmente possa substituí-lo.

**5.2** - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, ser autenticado pela comissão de licitação da Câmara Municipal sob apresentação do original e deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**5.3** - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

**5.4** – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do disposto no art. 43, §5º, da Lei nº 8.666/93.

**5.5** – Após a divulgação do resultado de habilitação e havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso, proceder-se-á na mesma ocasião a abertura dos Envelopes “B”, contento a proposta dos licitantes habilitados.

## **6 - PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU fornecerá a cada licitante formulário de proposta (modelo), que o licitante deverá apresentar no envelope “B” (proposta de preço), devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em original e as folhas deverão ser preferivelmente do **tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)**, sendo que na proposta constarão:

- a) Carimbo do CNPJ/MF (não obrigatório), nome e assinatura do representante legal da empresa em todas as vias;
- b) Preço unitário e total, devendo no mesmo incluir todas as despesas com deslocamentos, refeições e pernoites, com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

**6.2** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**6.3** - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

**6.4** – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de seus funcionários.

## **7. PROCEDIMENTO**

**7.1** - Serão abertos os Envelopes “A”, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

**7.2** - Os Envelopes “B”, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

**7.3** - Serão abertos os Envelopes “B”, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**7.4** - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 (seis) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**7.5** - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 (oito) deste edital.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1** - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 9 (nove) deste edital.

**8.2** - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

**8.3** - Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 9 (nove) deste edital;
- b) Cotar valores manifestadamente inexeqüíveis;

## **9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

**9.1** - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os preços de **R\$ 46.089,40** (Quarenta e seis mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).

## **10. PRAZOS**

**10.1** - O prazo para a execução dos serviços objeto do presente será de 11 (onze) meses.

**10.2** - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

**10.3** - A Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8666/93.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**11.1** - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 10.1, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor total da proposta, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor contratual.

**11.2** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de **multa** esta corresponderá a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato.

## **12. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**12.1** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado mediante a entrega do material, conforme a necessidade da Câmara Municipal, na finalização dos trabalhos e entrega do serviço, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal, através de Cheque emitido pela Câmara Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal da contratada.

**13.2** – A dotação orçamentária para esta licitação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.21.00 – GÊNEROS DE COPA E COZINHA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.22.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

## **14. RECURSOS**

**14.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, ao qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **15. SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1** - Não é permitida a sub-contratação, total ou parcial, para a execução do contrato.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito.

**16.2** - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**16.3** - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, transfere-se à sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário.

**16.4** - A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

## **17. ANEXOS DO EDITAL**

**17.1** - Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- I.** Minuta de contrato;
- II.** Modelo de carta de credenciamento;
- III.** Modelo de proposta comercial;
- IV.** Declaração de não possuir menores;
- V.** Declaração de idoneidade;
- VI.** Termo de renúncia;
- VII.** Declaração de Obrigações;
- VIII.** Planilha.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (Pr), 29 de janeiro de 2014.

**VALTER LARSEN**  
**Presidente da Câmara**

Processo Licitatório n.º 014/2014  
Modalidade Convite n.º 003/2014

## ANEXO I

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### MINUTA DO CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. VALTER LARSEN, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº....., doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na .....nº ....., CEP nº ....., aqui devidamente representada pelo Sr....., estado civil....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., residente e domiciliado na .....nº....., cidade de ....., Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº003/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Referente a aquisição de diversos materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e gêneros alimentícios para uso da câmara municipal no período de fevereiro a dezembro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA** – o fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de ..../..../.... até ..../..../....

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO** – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$ .....(.....). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, no momento da entrega dos mesmos, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES** – Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE** – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.21.00 – GÊNEROS DE COPA E COZINHA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.22.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO** – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr.,..... de ..... de 2014.

---

**CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
**CONTRATANTE**

---

**EMPRESA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

---

Processo Licitatório n.º 014/2014  
Modalidade Convite n.º 003/2014

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º..... e CPF sob n.º .....,a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 003/2014, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa:....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

---

*(assinatura do representante legal da empresa proponente)*

Processo Licitatório n.º 014/2014  
Modalidade Convite n.º 003/2014

### ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

#### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ....., estabelecida à ....., CNPJ/MF sob n.º....., apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 003/2014 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	AGUA MINERAL 510ML C/GAS C/12	PCT	550	R\$ 10,90	R\$ 5.995,00
1	2	AGUA MINERAL 510ML S/GAS C/12	PCT	550	R\$ 10,90	R\$ 5.995,00
1	3	AGUA MINERAL 20 LITROS	UN	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
1	4	AGUA COPO 200ML C/48 UNIDADE	CX	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
1	5	CAFÉ 500 GRAMA A VACUO	UN	160	R\$ 10,40	R\$ 1.664,00
1	6	AÇUCAR 5KG	PCT	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
1	7	CHA MATE 25 UNIDADE	UN	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
2	1	GUARDANAPO 24X24 CM	UN	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
2	2	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/100	PCT	2000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
2	3	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/100	PCT	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
2	4	FOSFORO	UN	15	R\$ 2,10	R\$ 31,50
2	5	PAPEL TOALHA 1.000 FOLHAS EXTRA LUXO	UN	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
2	6	PANO DE PRATO	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
3	1	SABAO EM PO 1KG	UN	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
3	2	DETERGENTE 500ML	UN	80	R\$ 1,60	R\$ 128,00
3	3	LUSTRA MOVEIS 200ML	UN	80	R\$ 5,10	R\$ 408,00
3	4	SABONETE 90GRAMA	UN	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
3	5	REMOVEDOR SUPER CLEAN 2 LITROS	UN	30	R\$ 6,45	R\$ 193,50
3	6	RODO DE MADEIRA 60CM	UN	11	R\$ 20,00	R\$ 220,00
3	7	SAPOLIO 300ML	UN	24	R\$ 5,80	R\$ 139,20
3	8	PEDRA SANITARIA	UN	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
3	9	ESPONJA C/4 UNIDADE	UN	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
3	10	SACO DE LIXO 30 LITRO 50 UNIDADE	UN	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
3	11	SACO DE LIXO 50 LITRO 50 UNIDADE	UN	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
3	12	SACO DE LIXO 100 LITRO C/25	UN	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
3	13	FLANELA 30X50CM	UN	25	R\$ 2,70	R\$ 67,50
3	14	PAPEL HIGIENICO 4 UNIDADE 60MTS	UN	400	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00

3	15	SABAO EM BARRA 1KG	UN	12	R\$ 5,70	R\$ 68,40
3	16	AGUA SANITARIA 1 LITRO	UN	70	R\$ 2,80	R\$ 196,00
3	17	CERA VERMELHA 750 ML	UN	30	R\$ 10,30	R\$ 309,00
3	18	CERA AMARELA 750 ML	UN	30	R\$ 10,30	R\$ 309,00
3	19	VASSOURA	UN	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
3	20	RODO ESPUMA 30CM	UN	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
3	21	LÃ DE AÇO C/8 UNIDADE	UN	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
3	22	DESINFETANTE 500ML	UN	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
3	23	LIMPA VIDRO 500ML	UN	60	R\$ 5,60	R\$ 336,00
3	24	AROMATIZANTE 400ML	UN	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
3	25	LIMPADOR CONCENTRADO MULTI USO 500ML	UN	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
3	26	ALCOOL GEL 480 GRS	UN	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
3	27	BALDE DE 20 LITRO	UN	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
3	28	AMACIANTE 2 LITROS	UN	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
3	29	TOALHA DE ROSTO	UN	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
3	30	ESCOVA DE ROUPA	UN	4	R\$ 3,70	R\$ 14,80
3	31	ESCOVA DE VASO	UN	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
3	32	RODO 30 CM C/ ABRASIVO	UN	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00
3	33	SABONETE LIQUIDO – LITRO	UN	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
3	34	PANO DE CHÃO	UN	40	R\$ 5,10	R\$ 204,00
3	35	INCETICIDA AEROSOL	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
3	36	INCETICIDA EM PÓ	UN	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
3	37	DESENGORDURANTE	UN	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00

**TOTAL DA PROPOSTA..... R\$ 46.089,40**

- a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e gêneros alimentícios e demais encargos é de R\$ ..... (.....);
- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 003/2014;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data:

\_\_\_\_\_  
Diretor

Modalidade Convite nº 003/2014

## **ANEXO IV**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE nº 003/2014, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)

Processo Licitatório n.º 014/2014

Modalidade Convite nº 003/2014

## **ANEXO V**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 003/2014, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Local, Data:**

---

*Diretor*

Processo Licitatório n.º 014/2014  
Modalidade Convite n.º 003/2014

## ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 003/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
*(assinatura do representante legal da empresa proponente)*

Processo Licitatório n.º 014/2014  
Modalidade Convite n.º 003/2014

## **ANEXO VII**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 003/2014, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data:

---

*Diretor*

Processo Licitatório n.º 014/2014  
Modalidade Convite n.º 003/2014

### ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### PLANILHA

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	AGUA MINERAL 510ML C/GAS C/12	PCT	550		
1	2	AGUA MINERAL 510ML S/GAS C/12	PCT	550		
1	3	AGUA MINERAL 20 LITROS	UN	100		
1	4	AGUA COPO 200ML C/48 UNIDADE	CX	20		
1	5	CAFÉ 500 GRAMA A VACUO	UN	160		
1	6	AÇUCAR 5KG	PCT	60		
1	7	CHA MATE 25 UNIDADE	UN	60		
2	1	GUARDANAPO 24X24 CM	UN	50		
2	2	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/100	PCT	2000		
2	3	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/100	PCT	2000		
2	4	FOSFORO	UN	15		
2	5	PAPEL TOALHA 1.000 FOLHAS EXTRA LUXO	UN	150		
2	6	PANO DE PRATO	UN	20		
3	1	SABAO EM PO 1KG	UN	60		
3	2	DETERGENTE 500ML	UN	80		
3	3	LUSTRA MOVEIS 200ML	UN	80		
3	4	SABONETE 90GRAMA	UN	20		
3	5	REMOVEDOR SUPER CLEAN 2 LITROS	UN	30		
3	6	RODO DE MADEIRA 60CM	UN	11		
3	7	SAPOLIO 300ML	UN	24		
3	8	PEDRA SANITARIA	UN	200		
3	9	ESPONJA C/4 UNIDADE	UN	50		
3	10	SACO DE LIXO 30 LITRO 50 UNIDADE	UN	150		
3	11	SACO DE LIXO 50 LITRO 50 UNIDADE	UN	150		
3	12	SACO DE LIXO 100 LITRO C/25	UN	150		
3	13	FLANELA 30X50CM	UN	25		
3	14	PAPEL HIGIENICO 4 UNIDADE 60MTS	UN	400		
3	15	SABAO EM BARRA 1KG	UN	12		
3	16	AGUA SANITARIA 1 LITRO	UN	70		
3	17	CERA VERMELHA 750 ML	UN	30		
3	18	CERA AMARELA 750 ML	UN	30		
3	19	VASSOURA	UN	15		

3	20	RODO ESPUMA 30CM	UN	15		
3	21	LÃ DE AÇO C/8 UNIDADE	UN	12		
3	22	DESINFETANTE 500ML	UN	100		
3	23	LIMPA VIDRO 500ML	UN	60		
3	24	AROMATIZANTE 400ML	UN	50		
3	25	LIMPADOR CONCENTRADO MULTI USO 500ML	UN	50		
3	26	ALCOOL GEL 480 GRS	UN	50		
3	27	BALDE DE 20 LITRO	UN	10		
3	28	AMACIANTE 2 LITROS	UN	12		
3	29	TOALHA DE ROSTO	UN	20		
3	30	ESCOVA DE ROUPA	UN	4		
3	31	ESCOVA DE VASO	UN	20		
3	32	RODO 30 CM C/ ABRASIVO	UN	12		
3	33	SABONETE LIQUIDO – LITRO	UN	100		
3	34	PANO DE CHÃO	UN	40		
3	35	INCETICIDA AEROSOL	UN	50		
3	36	INCETICIDA EM PÓ	UN	30		
3	37	DESENGORDURANTE	UN	20		